

PROJETO DE LEI Nº 17/2019.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2019, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.607/18, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2019.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Credito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.636, de 30/11/2018), no valor de R\$.326.800,66 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos reais e sessenta e seis centavos), para atender à seguinte programação:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
	17 – Saneamento
	17512 – Saneamento Básico Urbano
	175120131– Coleta e Tratamento de Esgoto
	175120131.1.024– Desassoreamento e remoção de lodo da ETE do Município
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
	Fonte de Recursos: 02 – Estado
	Valor: R\$.309.800,66
	Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
	Valor: R\$.17.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) – R\$.309.800,66 (trezentos e nove mil, oitocentos reais e sessenta e seis centavos) proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, paragrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferência da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, contrato FEHIDRO nº 096/2019.

b) – R\$.17.000,00 (dezessete mil reais) proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do paragrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 18 de Junho de 2019.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de nº 17/2019

Mensagem

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que “ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente proposição visa proceder à inclusão no Anexo do PPA, LDO e abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$.326.800,66 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos reais e sessenta e seis centavos), para os serviços de desassoreamento de lodo consistem em retirada aproximadamente de (7.662,78 m³) das lagoas anaeróbia e facultativa da estação de tratamento de esgoto por meio de draga acoplada bomba de sucção e recalçada recebendo polieletrólito e em seguida depositada em BAGs para promover a desidratação do lodo.

Esclareço aos Senhores Vereadores que a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, assumirá a responsabilidade financeira de R\$.309.800,66 (trezentos e nove mil, oitocentos reais e sessenta e seis centavos), cabendo ao Município, a título de contrapartida o valor de R\$.17.000,00 (dezesete mil reais), para fazer face às despesas global dos serviços acima mencionado, conforme convenio em anexo.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores para que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa, solicitando que submetido à discussão com a brevidade que o caso requer, solicito a especial fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado.

Município de Pirangi, 18 de Junho de 2019

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
JUAREZ EDUARDO RIBEIRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.